Dossiê da emenda Pix 202412460010

Plano de ação 09032024-066544 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Júlio Cesar
Beneficiário	MUNICIPIO DE AGUA BRANCA (PI)
Município / IBGE	Água Branca / 2200202
População (IBGE)	18269
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 400.000,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	APRESENTAÇÃO ARTISTICOS MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FESTEJO E CAVALGADA DO MUNICÍPIO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202412460010 de Júlio Cesar
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB005357
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB005358

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-07-09 - R$ 180.000,00 - confiança 60% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS (JUNIOR VIANA), DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE ÁGUA BRANCA/PI, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025.

Fornecedor: J G VIANA JUNIOR (18900848000132)

Análise: Aderência parcial: o contrato corresponde ao componente de apresentações artísticas para as festividades e cavalgada, citado no objeto da emenda, mas não há evidência nas fontes consultadas sobre o componente de pavimentação de vias públicas. O valor do contrato (R$ 180.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 500.000,00) e não há no documento informação que explique a diferença, o que impede afirmar coerência de valor. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Trata-se apenas de indício de correspondência parcial, sem evidência de irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/849673

[tce_contrato] 2026-06-25 - R$ 350.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (MÁRCIA FELLIPE), DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE ÁGUA BRANCA PI NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025.

Fornecedor: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA (22413698000100)

Análise: Indício de divergência: o documento trata de contratação de apresentação musical para festejos, com valor de 350000.00, enquanto a

emenda declara 500000.00 e objeto que também inclui pavimentação de vias públicas, que não aparece no documento. O documento cobre apenas parte do objeto declarado e não traz CNPJ do fornecedor. Sem evidência, nas fontes consultadas, de pavimentação vinculada a este contrato. Confiança baixa; o documento não deve contar como evidência conclusiva.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/959756

[tce_contrato] 2026-06-11 - R$ 250.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (BANDA FERNANDINHA) DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE ÁGUA BRANCA PI NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026

Fornecedor: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA (60432376000105)

Análise: O documento trata de contratação de artista para apresentação musical em festejos, o que corresponde a parte do objeto declarado da emenda (apresentação artística em festividades). O objeto declarado também inclui pavimentação de vias públicas, que não aparece no documento. O valor do contrato (R$ 250.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 500.000,00), e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato cubra o total do recurso da emenda. Confiança baixa por correspondência parcial de objeto e divergência de valor; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/957806

[tce_contrato] 2025-07-09 - R$ 60.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS (CLAUDIO NEY E JULIANA), DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE ÁGUA BRANCA/PI.

Fornecedor: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA (54421738000151)

Análise: O contrato trata de apresentação artística em comemoração às festividades da cavalgada, o que coincide com parte do objeto declarado da emenda. Porém, não há menção à pavimentação de vias públicas, e o valor do documento (R$ 60.000,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 500.000,00). Não é possível concluir, com as fontes consultadas, que este documento comprove o uso integral do recurso. Há apenas indício de sobreposição parcial do objeto. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas para os demais componentes do objeto declarado, como a pavimentação. O CNPJ do fornecedor não consta no documento.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/849974

[tce_contrato] 2026-07-26 - R$ 300.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS (FILHO DO PISEIRO), DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE ÁGUA BRANCA/PI NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2026

Fornecedor: FILHO DO PISEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (62153113000184)

Análise: Indício de correspondência parcial: o contrato trata de apresentação artística em comemoração às festividades da cavalgada, que consta no objeto declarado da emenda. Porém, o documento não menciona pavimentação de vias públicas, parte também declarada no objeto da emenda, e o valor contratado (R$ 300.000,00) difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento represente a totalidade do uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/961817

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66544/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66544/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66544/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202412460010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.